



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MURAL DA CÂMARA  
VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
17/04/24 Ass: [assinatura]

**PROJETO DE LEI Nº 35/2024**

Câmara Municipal de Barão do Triunfo  
RECEBIDO EM 17/04/24  
PROTOCOLO Nº 088/24

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), DÁ A FONTE DA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

Projeto/Atividade: 2.066 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 15.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 0600 — TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2024**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para fins da Secretaria de Saúde.

Ante o exposto requeremos a Vossa Excelências que analisem e aprovem o presente de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal

VEÍCULO DA CÂMARA  
VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
17/04/24 Ass: B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo  
RECEBIDO EM 17/04/24  
PROTOCOLO Nº 089124

OFGP Nº 35/2024

Barão do Triunfo, 17 de abril de 2024

**EXMO. SR. FABIO FALLAVENA FERREIRA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO DO TRIUNFO/RS**

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e votação, o Projeto de Lei número 35/2024.

Atenciosamente

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal